



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2021

EXPEDIENTE

Secretário de Estado das Cidades

José Jácome Carneiro Albuquerque

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Carlos Edilson Araujo

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cidades

Maria Helena Teixeira Albuquerque (período de gestão: 8.2.21 a 15.7.21)

Lílian Martins Nina Romcy (período de gestão: a partir de 5.8.21)

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Rodrigo Damasceno Lins (período de gestão: a partir de 10.6.21)

Ouvidoria Setorial

Camila Elisa e Souza Ribeiro

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Elaboração

Camila Elisa e Souza Ribeiro

Sumário

Lista de gráficos	5
Lista de tabelas	5
01 – Introdução	6
02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2020	7
03 - Análise das solicitações de informações do período	7
03.1 – Assuntos mais recorrentes	8
03.2 – Meios de entrada utilizados	10
03.3 – Meio de preferência de resposta	11
03.4 – Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)	12
03.5 – Tempo médio de resposta das solicitações de informações	13
03.6 – Pesquisa de satisfação	14
03.7 - Solicitações de informações que demandaram recurso.	15
04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.....	15
05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012	15
06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas	16
07 – Classificação de documentos	16
08 – Considerações finais	17

Lista de gráficos

Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2021.....	8
Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2021.....	10
Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2021.....	11

Lista de tabelas

Tabela 1. Solicitação de Informação por Assunto, Ceará, 2021.....	9
Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2021.....	12
Tabela 3. Pesquisa de satisfação, Ceará, 2021.....	14

01 – Introdução

A Lei Estadual nº 15.175, Lei de Acesso à Informação – LAI, de 28 de junho de 2012, define as regras específicas a serem observadas pelos poderes e órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

O art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012 determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI - e que uma das atribuições desse comitê é monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

Na Secretaria das Cidades, o Comitê Setorial de Acesso à Informação foi instituído por meio da Portaria nº 292/2015, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 13 de novembro de 2015. A última atualização da composição do CSAI foi publicada, no DOE, através da Portaria nº 298/2019, de 23 de outubro de 2019, publicada em 7 de novembro de 2019. Contudo, em 2022, será publicada a composição mais recente do CSAI.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - atua no encaminhamento das demandas enviadas pelo cidadão presencialmente, por telefone, ou por meio da plataforma virtual Ceará Transparente (ceatransparente.ce.gov.br), objetivando atender ao cidadão com eficiência, eficácia e efetividade.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2020

Em 2020, houve a seguinte recomendação emanada no Relatório de Gestão da Transparência do referido ano para o CSAI da Secretaria das Cidades:

Orientação 6) Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013.

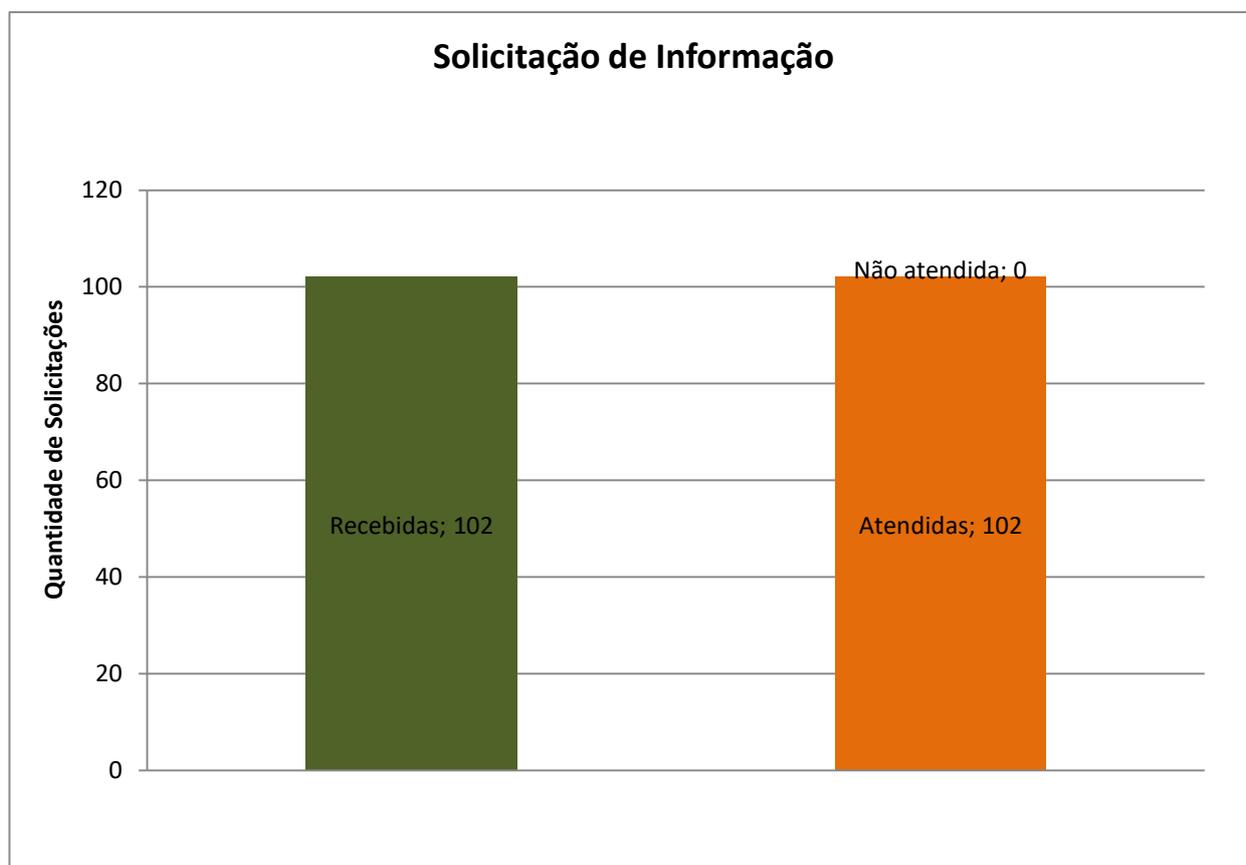
Informamos que, devido ao período atípico da pandemia decorrente da Covid-19, o CSAI da SCidades passou um período, do segundo semestre de 2020 até o final do primeiro semestre de 2021, sem sua composição integral.

Informamos ainda que a formalização da referida estrutura será efetivada no primeiro semestre de 2022.

03 - Análise das solicitações de informações do período

O CSAI da SCidades recebeu 102 solicitações de informações, em 2021, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/21 a 31/12/21), sendo todas estas atendidas conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/21 - 31/12/21)

03.1 - Assuntos mais recorrentes

Em 2021, estiveram entre os assuntos mais recorrentes, em relação a solicitações de informações, “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, com 50 manifestações, “Programa de Habitação de Interesse Social”, com 18 manifestações, e “Requalificação e Urbanização do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho”, com 11 manifestações, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Solicitação de Informação por Assunto, Ceará, 2021

Solicitação de Informação por Assunto	Total
OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA	50
PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	18
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO	11
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ – PROJETO RIO COCÓ	6
ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS	4
PROJETO FOGÕES ECOEFICIENTES	3
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	2
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO URBANO)	2
ATERRO SANITÁRIO	1
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO RURAL)	1
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1
EMPREGO/ESTÁGIO	1
CONSULTA DE BENS PATRIMÔNIAIS (MÓVEIS E IMÓVEIS)	1
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	1
Total	102

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/21 - 31/12/21)

Em relação a “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, houve grande quantidade de manifestações, solicitando cópia de documentação de prestação de contas referentes a obras municipais.

No que se refere a “Programa de Habitação de Interesse Social”, muitas manifestações se referiram a orientações sobre o respectivo programa.

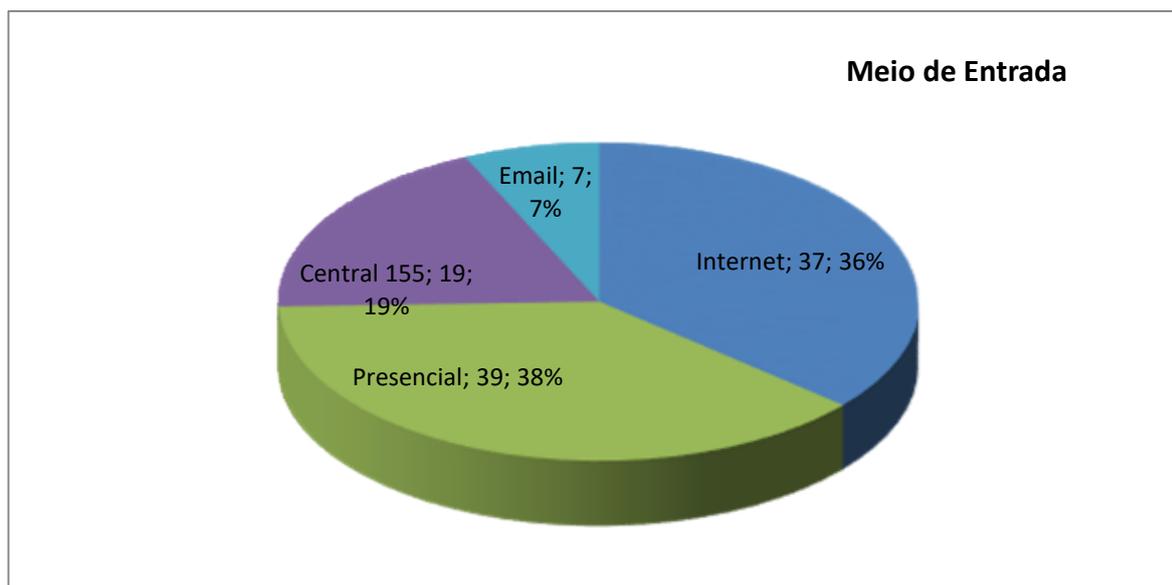
Já em relação ao assunto “Requalificação e Urbanização do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho”, houve muitas solicitações de informações referentes a desapropriações e respectivas indenizações.

03.2 - Meios de entrada utilizados

Em relação ao meio de entrada, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/21 a 1/12/21), foram registradas 39 manifestações presencialmente, 37 pelo sistema disponível via internet, 19 por meio da “Central 155” e 7 através de email.

No gráfico abaixo, pode-se visualizar melhor os meios de entrada para solicitação de informação:

Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2021

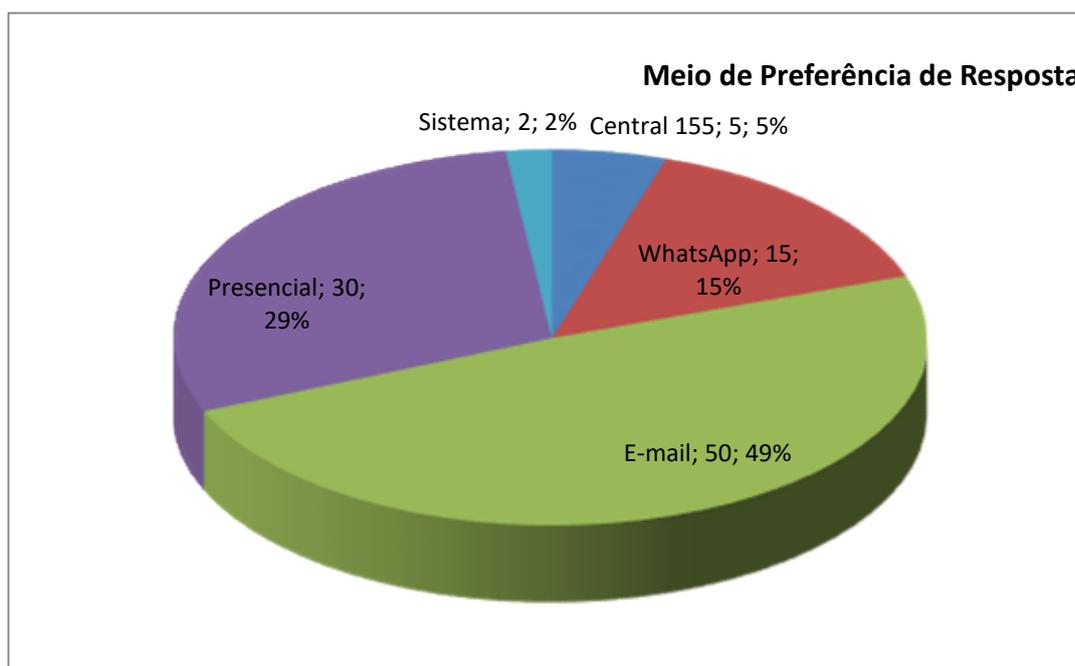


Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/12/21 - 31/12/21)

03.3 - Meio de preferência de resposta

Em 2021, a preferência de resposta, conforme gráfico abaixo, foi por email (aproximadamente 49%), em seguida por meio presencial (cerca de 29%), por meio de WhatsApp (cerca de 15%), pela Central 155 (aproximadamente 5%), e através do sistema disponível via internet (em torno de 2%).

Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2021



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/21 - 31/12/21)

03.4 - Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)

A resolubilidade das solicitações de informações da SCidades, em 2021, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/21 a 31/12/21), foi a seguinte:

Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2021

Resolubilidade das Solicitações de Informações	Total
Solicitações Respondidas até 20 dias	81
Solicitações Respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	12
Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	3
Solicitações Respondidas com mais de 30 dias	6
Total	102

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/21 - 31/12/21)

O prazo para responder ao cidadão o pedido de informação solicitado, caso não seja possível concedê-lo de imediato, é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, segundo artigo 13, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

O índice de resolubilidade da SCidades, em 2021, foi de 91% aproximadamente, pois, das 102 respostas encaminhadas pela Setorial, 815 solicitações foram respondidas em até 20 dias, e 12 foram respondidas, com prazo prorrogado, no período de 21 a 30 dias.

No entanto, 3 manifestações foram respondidas, no período de 21 a 30 dias, sem prazo prorrogado, e 6 respostas foram encaminhadas pela Setorial com mais de 30 dias.

03.5 - Tempo médio de resposta das solicitações de informações

O tempo médio de resposta da SCidades, em relação às solicitações de informações, foi de, aproximadamente, 15 dias em 2021.

03.6 – Pesquisa de satisfação

No que diz respeito às pesquisas de satisfação registradas, em 2021, referentes às solicitações de informações destinadas à Secretaria das Cidades, a média da Setorial foi 4,00, em uma escala de 1 a 5, equivalendo a, aproximadamente, 80% em relação à satisfação do cidadão no atendimento prestado pelo órgão em pauta.

Tabela 3. Pesquisa de satisfação, Ceará, 2021

Pesquisa de satisfação	
De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria nesse atendimento?	4,17
Com o tempo de retorno da resposta?	4,17
Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação?	4
Com a qualidade da resposta apresentada?	3,67
Média	4,00

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/21 - 31/12/21)

03.7 – Solicitações de informações que demandaram recurso

No período em estudo, não houve recurso referente a solicitações de informações.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O fator de grande importância para a implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012 são as áreas técnicas, responsáveis pelo posicionamento acerca das solicitações de informações encaminhadas para a Setorial.

Observa-se, em 2021, que, apesar da pandemia decorrente da Covid-19 e do grande volume de trabalho dos setores da SCidades, intencionando um retorno mais breve, após enviar o pedido de informação a uma unidade orgânica, a servidora Responsável pelo SIC, geralmente, dirige-se à pessoa responsável pelo encaminhamento da resposta a ser fornecida ao cidadão, para informá-la da manifestação em pauta, dando ênfase ao prazo para resposta, explicitando a importância do atendimento tempestivo, bem como da qualidade do posicionamento.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A Lei de Acesso à Informação (LAI) trouxe um grande benefício para a população, pois, a partir da referida lei, passou a existir um controle maior pelo cidadão, dos atos administrativos executados pelos poderes e órgãos da administração pública, objetivando melhor funcionamento do serviço público.

Vale ressaltar que, apenas, os documentos classificados como sigilosos pelo CGAI não podem ser fornecidos para consulta.

06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas

O sítio institucional da Secretaria das Cidades, para fins de transparência ativa, no link “*Acesso à Informação*”, está em atualização constante, contendo o espaço “*Perguntas Frequentes*” a fim de facilitar a informação ao cidadão, e a relação de informações sigilosas referentes à SCidades.

A atualização dos referidos menus é realizada através das áreas técnicas, que repassam informações, sobre as atividades realizadas, para a Assessoria de Comunicação - Ascom, que disponibiliza tais informações na área central da página principal do sítio institucional da Secretaria das Cidades, com ilustração de fotos das obras, das audiências públicas, das entregas dos residenciais, das reuniões com outros órgãos, entre outras.

07 – Classificação de documentos

As informações classificadas como sigilosas da Secretaria das Cidades pelo CGAI, última atualização em 04/10/2016, são “Processo para tomada de conta especial”, “*Processo Administrativo de Sindicância*”, “*Termo de Referência*”, “*Editais*”, “*Orçamentos Elaborados na Secretaria*”, “*Relatório de Análises Técnicas e Financeiras da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará I e II*” e “*Documentação Relacionada à Fase Interna do Processo de Desapropriação*”.

As informações e os documentos acima citados necessitam de classificação com grau de sigilo para não ocorrer interferências e alterações que beneficiem um interesse particular em detrimento do interesse público.

08 – Considerações Finais

A Secretaria das Cidades, em relação à implementação e cumprimento da Lei Estadual 15.175/2012, apresenta constante preocupação em aperfeiçoar, através do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, a disponibilização das informações de competência do referido órgão, com exceção das classificadas como sigilosas, objetivando maior transparência de seus respectivos atos administrativos para que o cidadão possa exercer seu direito no que diz respeito ao controle social.

Tal aperfeiçoamento pode ser percebido pela atualização das informações, no sítio eletrônico da SCidades, melhorando o nível da transparência ativa do órgão em questão, e pela sensibilização contínua, através do CSAI, das áreas responsáveis pelas respostas a serem fornecidas ao cidadão, de maneira geral, melhorando, dessa forma, o nível da transparência passiva.

O CSAI da SCidades, objetivando maior efetividade no atendimento ao cidadão, também está em constante atualização, como, por exemplo, participação de membros desse comitê em Reuniões da Rede de Fomento ao Controle Social 2021.

Especialmente, nesse período de pandemia decorrente do novo coronavírus, o empenho da SCidades, acerca do Serviço de Informação ao Cidadão, é reiterado a fim de proporcionar respostas mais claras, concisas e objetivas às manifestações do cidadão.

Fortaleza, 11/3/21.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Carlos Edilson Araujo

Função: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades
(Representante do titular da Secretaria das Cidades)

Maria Helena Teixeira Albuquerque (período de gestão: 8.2.21 a 15.7.21)
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Lílian Martins Nina Romcy (período de gestão: a partir de 5.8.21)
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Rodrigo Damasceno Lins (período de gestão: a partir de 10.6.21)
Ouvidoria Setorial

Nome: Camila Elisa e Souza Ribeiro

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC